

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA**  
**EXECUTIVO**

Volume: 8 - Número: 9 de 5 de Fevereiro de 2024  
DATA: 05/02/2024

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://arame.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 984481164

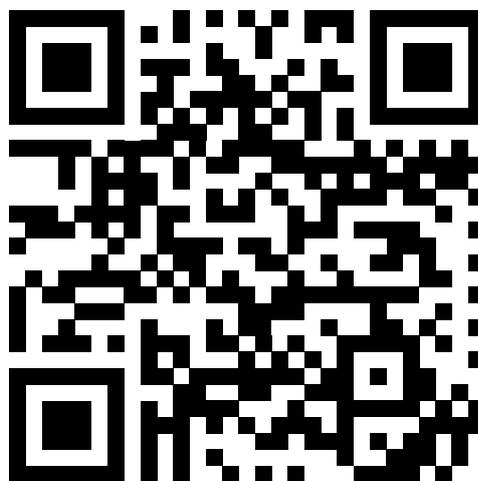
E-mail: [prefeituradearamema@gmail.com](mailto:prefeituradearamema@gmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

RUA NOVA, S/N, CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA., Nº S/N  
CENTRO

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Arame



Assinado eletronicamente por:  
André Vinícius Lima Albuquerque  
CPF: \*\*\*.088.213-\*\*  
em 05/02/2024 18:07:09  
IP com nº: 192.168.10.61  
[www.arame.ma.gov.br/diariooficial.php?id=701](http://www.arame.ma.gov.br/diariooficial.php?id=701)

## SUMÁRIO

### ATOS DO EXECUTIVO

- ✦ DECRETO: 01/2024 - DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME-MARANHÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, DE RESPONSABILIDADE DO EX -PREFEITO MARCELO LIMA DE FARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME - ATOS DO EXECUTIVO - DECRETO: 01/2024

ESTADO DO MARANHÃO  
Câmara Municipal de Arame  
CNPJ Nº 12.083.291/0001 -08 Tele fax (99) 3532-4651 CEP 65945-000  
Rua 13 de Maio, 06 – Centro  
Arame-Maranhão

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024

*“Dispõe sobre a REJEIÇÃO da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Arame - Maranhão, exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do ex -prefeito Marcelo Lima de Farias e dá outras providências.”*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME-MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 26, IV, da Lei Orgânica do Município de Arame - Maranhão;

**CONSIDERANDO** o art. 32, XVI e art. 204, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Arame;

**CONSIDERANDO**, o Parecer Prévio PL-TCE 5359/2016 e Acórdão PL-TCE;

**CONSIDERANDO**, por fim, o resultado da votação ocorrida em Sessão Extraordinária ocorrida aos 02/02/2024, às 09h15m, na Câmara Municipal de Arame - Maranhão,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Fica **REJEITADA**a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Arame, referente ao exercício financeiro de 2015 (Processo nº5259/2016-TCE/MA) de responsabilidade do ex -prefeito Marcelo Lima de Farias e Ordenador de Despesa no exercício considerado.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Arame-Maranhão, 05 de fevereiro de 2024.

**SIDNEI COSTA BARBOSA**

Presidente da Câmara Municipal de Arame -Maranhão.

**JUSTIFICATIVA**

O Presidente da Câmara Municipal de Arame - Maranhão, em conformidade com o que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Arame em seu artigo 204, bem ainda, considerando os termos do Parecer Prévio PL -TCE 5359/2016 e Acórdão PL-TCE, determinou a distribuição de toda a documentação recebida pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão constante do Processo n 5259/2016 à Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa para as providências necessárias.

A Mesa Diretora recebeu da Comissão supra citada o relatório com o resultado de 03 votos pela Rejeição da prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do ex - gestor Marcelo lima de Farias. Em assim sendo, tal relatório foi submetido à votação em Plenário ocorrida aos 02/02/2024, às 09h15m na Câmara Municipal de Vereadores, tendo o mesmo obtido 10 (dez) votos pela rejeição e 01 (um) favorável à aprovação.

Todas as informações contidas no Processo nº5259/2016 oriundas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão são de caráter técnico e administrativo, portanto, de total responsabilidade do senhor, Marcelo Lima de Farias, ex -prefeito Municipal de Arame-Maranhão.

**SIDNEI COSTA BARBOSA**

Presidente da Câmara Municipal de Arame



Assinado eletronicamente por: André Vinicius Lima Albuquerque - CPF: \*\*\*.088.213-\*\* em 05/02/2024 18:07:09 - IP com n°: 192.168.10.61  
Autenticação em: [www.arama.ma.gov.br/diariooficial.php?id=701](http://www.arama.ma.gov.br/diariooficial.php?id=701)



## EQUIPE DE GOVERNO

**Pedro Fernandes Ribeiro**  
Prefeito

**Lázaro Ruben Garcia Matias**  
Secretaria Municipal de Saúde - SMS

**Bruno Francisco Lima Ericeira**  
Controladoria do Município - CGM

**Francisco de Carvalho Silva**  
Procuradoria Geral do Município - PGM

**Danilo Feitoza Barros**  
Secretaria de Assuntos Politicos - SECAP

**Raimundo Evangelista Neto**  
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção - SEAG

**Antonio Carlos Moreira Lima**  
Secretaria Municipal de Cultura e Promoção de Eventos - SECULT

**Elizeu Chaves Albuquerque**  
Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

**João Martins Chaves Neto**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA

**Neusa Maria Gomes Duarte**  
Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social - SECAS

**Gildemberg Pedrosa da Silva**  
Secretaria Municipal de Finanças - SEMFIN

**João Victor Pestana Santiago**  
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEINFRA

**Edivaldo Ferreira de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

**Euzébio Sousa Torres**  
Secretaria Municipal de Administração e Modernização - SECADMIN

**Anderson Mota Brito**  
Gabinete do Município - GABINETE

